



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

41
Bárcara

= LEI Nº 1.438 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional até o limite de importância de Cr\$ 111.642.000,00 (Cento e onze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 2 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00
F.P. 03.07.020.2.02

ORGÃO: 3 FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.1 - Diretoria, Contabilidade, Tesouraria e Tributação

3111 Pessoal Civil Cr\$ 5.500.000,00
F.P. 03.08.032.2.03

ORGÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 4.1 - Diretoria, Pessoal, Licitações e Materiais

3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00
F.P. 03.07.021.2.04

ORGÃO: 5 PROMOÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.438/82)

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 9.000.000,00
F.P. 10.58.575.2.20

Unidade Orçamentária: 8.4 - Serviços Diversos

3111 Pessoal Civil Cr\$ 14.000.000,00

3120 Material de Consumo Cr\$ 6.000.000,00

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

F.P. 10.60.021.2.22

ORÇÃO: 9 PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 9.1 - Diretoria e Planejamento Municipal

3111 Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00

F.P. 03.09.043.2.23

ORÇÃO: 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 10.1 - Contribuições e Despesas Diver-
sas de Administração

3113 Obrigações Patronais Cr\$ 17.000.000,00

F.P. 15.82.494.2.27

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000,00

F.P. 03.07.021.2.24

3251 Inativos Cr\$ 5.000.000,00

F.P. 15.82.495.2.28

3252 Pensionistas Cr\$ 42.000,00

F.P. 15.82.495.2.29

3280 Contribuição para formação do Patrimônio do Servi-
dor Público Cr\$ 3.000.000,00

F.P. 15.84.494.2.30

TOTAL Cr\$111.642.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de novembro de 1982.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.438/82)

Unidade Orçamentária: 5.1 - Diretoria, Promoção Saúde e Assistência Social

3111 Pessoal Civil Cr\$ 5.500.000,00
F.P. 15.81.021.2.06

ORÇÃO: 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.1 - Diretoria e Orientação

3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000,00
F.P. 08.42.188.2.09

ORÇÃO: 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

3111 Pessoal Civil Cr\$ 5.500.000,00
F.P. 08.42.188.2.10

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

3111 Pessoal Civil Cr\$ 2.700.000,00
F.P. 08.42.427.2.12

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

3111 Pessoal Civil Cr\$ 600.000,00
F.P. 08.45.215.2.13

Unidade Orçamentária: 6.3 - Cultura

3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.800.000,00
F.P. 08.48.247.2.14

ORÇÃO: 7 ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 7.1 - Diretoria, Esportes e Turismo

3111 Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00
F.P. 08.46.228.2.16

ORÇÃO: 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 8.1 - Diretoria

3111 Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00
F.P. 03.07.021.2.19

Unidade Orçamentária: 8.2 - Logradouros Públicos

3111 Pessoal Civil Cr\$ 16.000.000,00
3120 Material de Consumo Cr\$ 6.000.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena
Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.438/82)

LUIZ ANTONIO DE MOURA
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 03 de novembro de 1982.

MARIA ANTONIA PEREIRA
- Diretor Técnico de Serviços Gerais -